



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.762, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

“Concede vantagem pecuniária a servidora que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Procurador Geral do Município, no sentido de autorizar o pagamento da gratificação de dedicação exclusiva a servidora Stela Regina Cardoso – Agente Administrativo III, em virtude de que irá ultrapassar sua jornada normal de trabalho, devido às responsabilidades que terá por conta de cadastro de propostas junto ao SICONV, inclusive na prestação de contas dos convênios firmados e/ou a serem firmados com as esferas governamentais, e acompanhamento junto aos diversos sites do governo sobre as novos programas de interesse do Município.

CONSIDERANDO a demanda apontada pela própria servidora Amábile Gabriele da Silva, com relação a ficar à disposição além do horário normal de trabalho, tendo em vista a demanda de trabalho junto ao Banco do Povo que a mesma responde, e ainda como secretária da Junta de Serviço Militar de Buritama.

CONSIDERANDO solicitação feita por outros diretores junto a Administração, devido a demanda de trabalho e a disponibilidade de servidor fora do horário normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Nome	Cargo
Stela Regina Cardoso	Agente Administrativo III
Amábile Gabriele da Silva	Agente de Serviços
Carlos Roberto dos Santos	Fiscal de Limpeza Pública

Art. 2º - Fica também convocada a servidora **Claudina Mateus Amenta**, RG 21.670.471-6 e CPF(MF) 248.158.868-14 ocupante do cargo de caráter efetivo de **Agente de Serviços**, a permanecer à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001, por um período de **90(noventa) dias**.

Art. 3º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seu respectivo vencimento, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de julho de 2017**.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 29 de junho de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria